

Ofício Circular 44/2020 - GEDES/SUPER

Brasília, 24 de março de 2020.

Aos

Presidentes e Superintendentes das Unidades Estaduais do SESCOOP AC, AL, AM, CE, DF, ES, MA, MG, MT, MS, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE e SP

Assunto: **Orientações complementares sobre a Aprendizagem Profissional**

Senhores(as) presidentes e superintendentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em complemento e retificação ao item 2 das informações contidas no Ofício Circular 38/2020 – GEDES/SUPER, de 23 de março de 2020, informamos que, em razão das disposições contidas na **NOTA TÉCNICA CONJUNTA 05/2020 – PGT COORDINFÂNCIA**, datada de 18/03/2020, vimos recomendar às Unidades Estaduais que reforcem às Cooperativas a recomendação da Procuradoria Geral do Trabalho para que as empresas empregadoras de adolescentes menores de 18 anos, na condição de aprendizes, estagiários e empregados, seja na modalidade direta ou indireta, interrompam de imediato **as atividades práticas**, garantidas a percepção da remuneração integral, por aplicação analógica do art. 60, § 3º, da Lei n. 8.213/91, bem como ante o princípio da proteção integral e a peculiar na condição de pessoa em desenvolvimento.

Tal recomendação da Procuradoria Geral do Trabalho – PGT/MPF decorre da premente necessidade de todos adotarem medidas preventivas de modo a evitar a exposição de adolescentes a riscos de contaminação, seja no ambiente de trabalho, seja no seu deslocamento para o estágio e/ou para a aprendizagem profissional. E no caso específico de aprendizagem profissional, a mera interrupção da formação teórica está sendo considerada como medida insuficiente para evitar os riscos de contaminação.

Reforçamos que os contatos com os Fóruns Estaduais de Aprendizagem e Superintendência Regional do Trabalho são essenciais para adequação às orientações locais.

A Gerência de Desenvolvimento Social de Cooperativas – GEDES, encontra-se à disposição para mais esclarecimentos nos seguintes canais: e-mail geane.ferreira@sescoop.coop.br ou telefone (61) 3217-1528.

Atenciosamente,



Renato Nobile
Superintendente

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SAUS (Setor de Autarquias Sul) Quadra 4, Bloco I
CEP: 70070-936 - Brasília - DF - Brasil
somoscooperativismo.coop.br